

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 028, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro à Sociedade Beneficente Hospital São Francisco de São José do Herval, para realizações de obras para adaptações exigidas pela Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

JOVANI BOZETTI, Prefeito Municipal de São José do Herval,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a repassar auxílio financeiro a Sociedade Beneficente Hospital São Francisco, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 97.504.005/0001-93, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser repassado em uma única parcela.

Parágrafo único. O recurso, objeto deste artigo, será destinado à realização de obras referente a adaptações pontuadas e exigidas pela Vigilância Sanitária conforme vistorias fiscalizatórias realizadas nos dias 26/01/2022, 31/01/2022 e 16/03/2022, Departamento de Auditoria do SUS – Processo nº 21200001323021, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. A Sociedade Beneficente Hospital São Francisco deverá apresentar prestação de contas em até 90 (noventa) dias do recebimento do recurso.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por Dotação Orçamentárias específicas da Secretaria Municipal da Saúde.

ÓRGÃO: 05 – PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030200042.061000 – MANUTENÇÃO DE CONVENIOS HOSPITALARES
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL,
EM 05 DE MAIO DE 2022.**

**JOVANI BOZETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 28/2022
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 28/2022
ASSUNTO: ENCAMINHA MENSAGEM E JUSTIFICATIVA
SÃO JOSÉ DO HERVAL, 05 DE MAIO DE 2022

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES:

Solicitamos apreciação e aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 028/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro à Sociedade Beneficente Hospital São Francisco de São José do Herval, para realizações de obras para adaptações exigidas pela Vigilância Sanitária.

Inicialmente, cabe mencionar que de acordo com o preceito do art. 199, §1º, da Constituição da República, “as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a autorizar o Município a repassar auxílio financeiro a Sociedade Beneficente São Francisco, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O valor será destinado à realização de obras referente a adaptações pontuadas e exigidas pela Vigilância Sanitária conforme vistorias fiscalizatórias realizadas nos dias 26/01/2022, 31/01/2022 e 16/03/2022, Departamento de Auditoria do SUS – Processo nº 21200001323021, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A Sociedade Beneficente São Francisco atua em nosso município com Pronto Atendimento de Urgência e Emergência, dispondo de atendimento médico 24 horas por dia aos munícipes, pelo SUS, de forma totalmente gratuita.

Conforme documentos anexos a este Projeto de Lei, para manter-se em funcionamento a instituição necessita realizar adequações em sua estrutura, que neste primeiro momento terão um custo inicial de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme plano de trabalho apresentado.

Ocorre que, como é de conhecimento destes Nobres Edis, a entidade passa por sérias dificuldades financeiras, não tendo condições de arcar com os custos da obra, de modo que se faz necessário o apoio financeiro da Administração Municipal para realizar os melhoramentos exigidos pela vigilância sanitária e, desta forma, serem cumpridos os prazos mencionados no relatório de fiscalização.

O auxílio financeiro possibilitará que o Hospital execute as obras necessárias neste primeiro momento, mantendo-se em funcionamento, garantindo a manutenção do atendimento à população hervalense 24 horas por dia.

Certos do entendimento dos Senhores Vereadores, aguardamos aprovação da medida proposta.

São José do Herval, em 04 de maio de 2022.

Jovani Bozetti,
Prefeito Municipal.

Ilmo. Sr.

Diego Basegio

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Herval, RS